



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 19/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo, que autoriza a adesão do Município da Estância Turística de Barra Bonita à Associação Caminhos do Tietê – ACT, entidade sem fins lucrativos e dá outras providências.

O presente projeto encontra-se amparado pelos artigos 7º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, 17, inciso I, da Constituição Estadual e 30, inciso I, da Constituição da República, por se tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

No mais, a Lei Orgânica do Município reserva à Câmara Municipal a competência de autorizar convênio com entidades públicas ou particulares, nos termos do art. 31, inciso XIII.

Dessa forma, não enxergo quaisquer óbices no projeto em tela.

Sem prejuízo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 10 de novembro de 2025.


Vítor Antônio Pestana
Consultor Jurídico
OAB/SP 240.431